

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

"Legislando com o povo"

CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 007/2022

"AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de MANOEL GONGORA ORTEGA brasileiro, portador do CPF: 437.165.471-15, residente e domiciliado no rua: Luiz Menão nº: 968, Município de Tacuru- MS. Regularizar Lote de Terreno Urbano nº: 8-B1, pertencente à Quadra: 99, com 137,50m² (cento e trinta e sete metros e cinquenta centimetros quadrados), localizado no lado par do logradouro na rua: Luiz Menão Com 11 (onze metros) de frente e fundo e 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse:

Logradouro (Frente): (X) Leste Confrontando com a luiz Menão perímetro urbano. QUADRA 99 Medindo (m): 11(onze metros)

Confrontante (fundos): (X) OESTE Confrontando com Lote nº 07 Pertencente à quadra 99 Medindo (m): 11(onze metros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) NORTE

Confrontando com o lote 8 –B2 Pertencente à quadra 99

Medindo (m): 12,50 M (Doze metros e cinquenta

Confrontante (Lado Direito): (X) SUL

Confrontando com Lote nº 8-A

Pertencente à quadra 99

Medindo (m): Medindo 12,50 M (Doze metros e cinquenta

Parágrafo Único – Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2.022

JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente